



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **11 de junho de 2021** a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Foram por unanimidade aprovadas as atas números 11 e 12, respetivamente referentes às reuniões da Câmara Municipal de Óbidos dos dias 14 e 28 de maio de 2021.
2. O elenco camarário tomou conhecimento da 16.ª Alteração ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PPI para 2020.
3. O executivo municipal, por unanimidade e como decisão final, atribuiu 36 bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo 2020-2021, com o valor total de 38.500,00 euros.
4. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 2836, sito em Casal da Canastra, lote 8, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
5. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 1449, sito em Praceta Jesuino Roberto, n.º 7, Casais do Rio - Vau, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
6. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 850, sito em Rua da Espinheira, n.º 16, Usseira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
7. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 1873, sito em Jardins, lote 6, Sobral da Lagoa, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
8. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 2229, sito em Quinta de N.ª Sr.ª do Bom Sucesso, Lote 50, Vau, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
9. A Câmara, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2020, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

O Presidente da Câmara,

*Humberto Marques*

Eng. Humberto da Silva Marques